



## LEI 703 DE 16 DE MARÇO DE 2016

**CRIA NOVOS EMPREGOS, NO QUADRO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

### LEI

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

| GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO |                                 |                      |            |
|-------------------------------|---------------------------------|----------------------|------------|
| Quantia de vagas              | Empregos                        | Carga horária diária | Referência |
| 15                            | Professor do Ensino Fundamental | 04                   | 1-A        |

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 16 de Março de 2016.



  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal